DECRETO Nº 55/78
DATA: 29 de dezembro de 1978
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. Especial

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Municipal nº 300/78, de 29 de dezembro de 1978,

DECRETA:

ART.1º) - Fica a Divisão da Fazenda Municipal, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO : 08462281.11 - Construção da Quadra Polivalente de Esportes
DOTAÇÃO : 4110 - Obras Públicas.....Cr$ 30.000,00

ART.2º) - Para amparar o crédito de que trata o artigo precedente, ficam apenhados os recursos oriundos das fontes a seguir especificadas:

I - Recursos oriundos de contribuições canalizadas através do Ministério da Educação e Cultura.....Cr$ 23.000,00

II - Recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 401 - DIVISÃO DA FAZENDA
ATIVIDADE : 03080322.06 - Manutenção dos Serviços Financeiros
DOTAÇÃO : 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 7.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 29 de dezembro de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

o presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração